



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 5856/2023

Sumário: Aprovação da revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Felgueiras.

Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Felgueiras

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que a Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2023 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 02 de fevereiro de 2023, a revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Felgueiras, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Em conformidade com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Anexo da mesma Resolução n.º 30/2015, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Felgueiras revisto, à exceção do inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, encontra-se disponível para consulta no sítio institucional desta autarquia em <https://www.cm-felgueiras.pt/viver/protecao-civil/>.

A revisão entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao desta publicitação da sua aprovação no *Diário da República*, em conformidade com o disposto no n.º 12 do artigo 7.º do Anexo da já citada Resolução n.º 30/2015.

7 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Fonseca*.

316247072